



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS

Processo Seletivo para Professor Substituto
EDITAL Nº 020/2024 – Grupo I

RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Disciplina/Área: Direito Público, Direito Privado e Práticas Jurídicas.

Candidato(a)	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média
ADAILSON PINHO DE ARAÚJO	9,0	9,0	9,0	9,00
ALANA RAÍSSA FERNANDES	6,0	6,0	6,0	6,00
ANA CAROLINA DE MORAIS LOPES	4,5	4,0	4,5	4,33
ANA PAULA CORDEIRO ERNESTO	6,0	6,0	6,0	6,00
ANDERSON RIBEIRO DO REGO	4,0	4,5	4,5	4,33
CAMILA JÉSSICA NERES DE OLIVEIRA	5,0	5,5	5,0	5,17
CLEBER DE ARAÚJO SILVA	3,0	2,5	3,0	2,83
ERIC IAN OLIVEIRA GUIMARÃES	8,0	7,0	7,5	7,50
ERIK DENIO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	5,5	5,5	5,0	5,33
GABRIELLA DE ASSIS WANDERLEY	5,5	6,0	6,0	5,83
GIOVANNA HELENA VIEIRA FERREIRA	7,5	7,0	7,0	7,17
HAWYLLA MONTEIRO DE OLIVEIRA	7,0	7,0	7,0	7,00
ÍTALO JOSÉ REBOUÇAS DE OLIVEIRA	8,5	9,0	9,0	8,83
JAKS DOUGLAS UCHÔA DAMASCENO	7,0	7,0	7,0	7,00
LARISSA OLIVEIRA VARGAS	5,5	5,0	6,0	5,50
LAURIANO VASCO DA SILVEIRA	4,0	4,0	4,0	4,00
LÍGIA SILVA DE FRANÇA BRILHANTE	7,5	8,0	8,5	8,00
MARCELO SOARES MOTA	7,0	8,0	8,0	7,67
MARIANA NOGUEIRA CARVALHO	8,0	8,0	8,0	8,00
NORMA NAVEGANTES DA SILVA	7,0	8,0	7,5	7,50
RODRIGO HENRIQUE DIAS VALE	5,5	6,0	5,5	5,67
SERZEDELA FACUNDO ARAUJO DE FREITAS	5,5	5,5	5,5	5,50
THAÍS FROTA FERREIRA CAVALCANTE	4,0	4,0	4,0	4,00

OBSERVAÇÕES:

1 - Os candidatos que obtiveram média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) deverão comparecer ao **Prédio da CAADIS da UFERSA, no Campus Leste em Mossoró, no dia 04/09/2024, quarta-feira, pontualmente, às 08h00min para o sorteio da ordem de apresentação.**

2 – De acordo com o item 8.9.6 do Edital 020/2024: “O candidato apto à Prova de Aptidão Didática deverá participar do sorteio da ordem de apresentação, momento em que tomará ciência do horário de realização de sua Prova Didática e do sorteio do ponto, quando tomará conhecimento de seu ponto e do local de realização de sua Prova Didática.

3 – De acordo com o item 8.9.18 do Edital 020/2024: “É obrigatória a presença do candidato no momento do sorteio do ponto objeto da Prova de Aptidão Didática, conforme determina o Art. 9º. da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012.”.

4 – O prazo de recurso será de 24 horas a partir do horário de divulgação deste resultado.

5 – De acordo com o item 10.5 do Edital 020/2024 “9.5 Somente será admitido recurso interposto por via eletrônica, e-mail cppsrecurso@ufersa.edu.br”.

Mossoró, 29 de agosto de 2024. (16h15min)

Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS
ESPELHO DA PROVA ESCRITA

EDITAL: 20/2024

DISCIPLINAS: Direito Público, Direito Privado e Práticas Jurídicas

1. Introdução

- Contextualização história no processo de racionalidade das decisões judiciais.
- Teoria da argumentação e da decisão.

2. Base constitucional e processual

3. A fundamentação das decisões judiciais serve a múltiplos propósitos:

- Controle da atividade jurisdicional: Permite às partes e à sociedade verificar a correção e a justiça da decisão.
- Legitimidade democrática: Confere legitimidade à atuação do Poder Judiciário.
- Segurança jurídica: Contribui para a previsibilidade e estabilidade do sistema jurídico.
- Desenvolvimento do direito: Possibilita a evolução da jurisprudência e do pensamento jurídico.

4. Aproximação das tradições *civil law* e *common law*

- Crise da racionalidade silogística
- Racionalidade jurídica nos precedentes
 - Distinção
 - Superação

5. Requisitos de uma Fundamentação Adequada para cumprir seu papel, a fundamentação deve:

- Ser clara e compreensível: Evitar linguagem excessivamente técnica ou obscura.
- Ser completa: Abordar todos os pontos relevantes da controvérsia.
- Ser específica: Evitar fundamentações genéricas ou aplicáveis a qualquer caso.
- Ser coerente: Manter uma linha de raciocínio lógica e consistente.
- Dialogar com os argumentos das partes: Demonstrar que as alegações foram consideradas.
- Instrumento de controle.

6. Consequências da Falta de Fundamentação

- A ausência ou insuficiência de fundamentação pode acarretar:
 1. Nulidade da decisão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS

ESPELHO DA PROVA ESCRITA

2. Violação de direitos fundamentais
3. Recurso da parte prejudicada
4. Descrédito do Poder Judiciário

7. Análise da jurisprudência do STJ e do STF

8. Desafios e Perspectivas

- Apesar da clara exigência legal e constitucional, o dever de fundamentação ainda enfrenta desafios:
 1. Volume de processos: A sobrecarga do Judiciário pode levar a decisões menos elaboradas.
 2. Complexidade das causas: Casos complexos exigem fundamentação mais extensa e aprofundada.
 3. Uso de inteligência artificial: O avanço tecnológico levanta questões sobre a autoria e a qualidade da fundamentação.

9. Considerações finais e relevância social.

Mossoró-RN, 29 de agosto de 2024.

MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA:

Francisco Tarcísio Rocha Gomes Júnior – Presidente

Rosângela Viana Zuza Medeiros

Wallton Pereira de Souza Paiva



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO TARCISIO ROCHA GOMES JUNIOR
Data: 29/08/2024 08:58:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ROSANGELA VIANA ZUZA MEDEIROS
Data: 29/08/2024 09:02:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
WALLTON PEREIRA DE SOUZA PAIVA
Data: 29/08/2024 09:05:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>